

AVISO

Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas

Discussão Pública

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 25 de setembro de 2015, no uso da sua competência que lhe confere, nas alíneas b) e g) do n.º1, e alínea K) do n.º2 do artigo 25.º, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 setembro, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas do Município de Tábua, apresentada pela Câmara Municipal e aprovada a proposta de alteração em sua reunião ordinária de 11 de setembro de 2015.

Em cumprimento do estipulado no n.º3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e que estabelece o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), se encontra em discussão pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do Diário da República, a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas, publicado na 2.ª série, DR n.º206, em 24 de outubro de 2014.

Mais se torna público que a alteração proposta ao referido regulamento relativamente à eliminação do Quadro XXXIII da Tabela de Taxas-Anexo I, nos termos da alínea c) do n.º3 do artigo 100.º e 101.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetido a **consulta pública**, para recolha de sugestões, pelo período de **30 dias** a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa.

Mais se informa, que os interessados podem consultar a referida alteração ao regulamento mencionado junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Tábua, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões tidas por convenientes. As sugestões devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, podendo estas ser enviadas por carta normal ou registada, com aviso de receção, para esta morada ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas para o e-mail geral@cm-tabua.pt.

Para produzir os devidos efeitos publica-se o presente Aviso, que vai ser publicado no

Diário da República, na página eletrónica www.cm-tabua.pt, e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Tábua, 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

